



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2012

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. MAURI RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 18741830 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 308.464.399-72, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ANDRE CABRAL DE AQUINO ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, localizada à Rua Catorze, inscrita no CNPJ sob nº 08.967.189/0001-06, neste ato representada por ANDRÉ CABRAL DE AQUINO, portador do RG n.º 1958920-4 SSP/MT e do CPF n.º 401.319.471-68, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 3534/2012, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo oriundo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº. 067/2011/SAD, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a lei nº10. 520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 50924/2013/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 012/2013/SES/MT.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 012/2012, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11/04/2013 e término em 10/04/2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 118/ASSEJUR/SES/MT/2013.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

PROT/SES
FL. Nº. 3
M

Termo Aditivo

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 012/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

FÊNIX SERVIÇOS
André Cabral de Aquino
Diretor Responsável
ANDRÉ CABRAL DE AQUINO
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Kelly Fernanda Gonçalves
Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276080-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Alex Moraes da Silva
Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73